



17 - 6 - 98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 901/98 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 342/97

De autoria do nobre Vereador Carlos Neder, o projeto de lei 342/97 visa instituir o Programa de Vacinação para a Hepatite-B, dirigido a grupos populacionais de risco de contaminação pelo vírus da hepatite-B.

Segundo o artigo 2º da propositura em exame, consideram-se grupos populacionais de risco:

I - profissionais e trabalhadores da saúde que exerçam atividades profissionais no Município;

II - estudantes universitários que cursem faculdades de medicina, odontologia, enfermagem, farmácia e bioquímica;

III - estudantes que façam cursos profissionalizantes na área de saúde;

IV - crianças com até 14 anos de idade;

V - pacientes submetidos à hemodiálise;

VI - pacientes portadores do vírus HIV;

VII - outros grupos populacionais com risco à contaminação pelo vírus da hepatite-B.

Finalmente, dispõe que as vacinas deverão estar disponíveis na rede pública municipal de saúde.

Em síntese, pretende este projeto instituir programa de saúde pública com vistas a imunizar os grupos populacionais com maior risco de serem infectados pelo vírus da hepatite-B.

Efetivamente, trata-se de medida salutar e de elevado interesse público devendo prosperar e ser apoiada pela unanimidade dos membros desta Comissão de Administração Pública.

Favorável, pelo exposto, é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09.06.98

Gilson Barreto - Presidente

Edivaldo Estima - Relator

Toninho Paiva

Jorge Taba

Henrique Pacheco